

AVISO

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, prevê a criação de uma Bolsa de Manuais Escolares destinada ao empréstimo de livros aos alunos carenciados.

Assim, constituída a referida Bolsa de Manuais, a comparticipação nos encargos com a aquisição de novos manuais só é possível esgotados os existentes nessa Bolsa.

Sem prejuízo de o poderem fazer relativamente a todos os manuais escolares, a obrigação de devolução constitui-se para todos os manuais escolares postos à disposição do aluno no âmbito da ação social escolar ao longo do ano/ciclo de estudos.

Assim, o Encarregado de Educação ou o aluno quando maior deverá devolver os manuais escolares, no prazo máximo de oito dias após a afixação das pautas de avaliação, nos serviços administrativos da Escola Sede (Escola Secundária de Alfena).

Ano	Data Limite	Manuais Escolares a Devolver
5º	28/06	Todos
6º	28/06	Todos os manuais de 5º e 6º anos
7º	28/06	Todos, exceto Português e Matemática
8º	28/06	Todos os manuais de 7º e 8º ano, exceto Português e Matemática
9º	21/07	Todos os manuais de 7º, 8º e 9º anos
10º	28/06	Todos, exceto disciplinas de exame nacional
11º	22/07	Todos, exceto Português, Matemática e História
12º	22/07	Todos os manuais de 10º, 11º e 12º anos

A não restituição de manuais ou a devolução de manuais deteriorados por motivo imputável ao aluno implica a perda do apoio para aquisição de livros no próximo ano letivo (2016/2017).

Deve ainda consultar o Regulamento da Bolsa de Manuais Escolares, disponível no site do Agrupamento (<http://site.age-alfena.net>)

Alfena, 30 de maio de 2016

A Diretora,



(Felisbina Moreira das Neves)